

**LEI N° 101/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

**Dispõe da elaboração de um livro que possa relatar sobre a história do povo de São José da Batalha, e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SALGADINHO - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei n° 101/2009 de 30 de abril de 2009.

Art. 1°: Fica o poder Executivo autorizado a elaborar um Livro que relate a história do Povo do Distrito de São Jose da Batalha, neste Município.

At. 2°: Para elaboração do Livro, fica autorizado a contratação de historiadores de formação, para que possa obter depoimento, fazer levantamento humano, analisar e transformar em páginas escritas, sendo da primeira geração até o dia de hoje.

Art. 3°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°: Revoam-se as disposições em contrários.

Salgadinho — PB em, 30 de Abril de 2009.

Débora Cristiane farias Morais

Prefeita

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO GABINETE DA PREFEITA